



ATO DO MESA Nº 002-2023 – PRORROGA O PRAZO DO REGIME DE TRABALHO A DISTÂNCIA ESTABELECIDO NA FORMA DO ART. 1º DO ATO DA MESA Nº 001, DE 2023



Avenida Aziz Maron, S/N, 1º Andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel.: (73) 2103-2100/2116 – CNPJ: 13.238.726/0001-55
Site: <https://itabuna.ba.leg.br/>
Instagram: @camaradeltabuna

ATO DA MESA Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Prorroga o regime de trabalho à distância (*home-office*) para os servidores da Câmara Municipal de Itabuna, estabelecido pelo Ato da Mesa nº 001, de 03 de janeiro de 2023, na forma que indica, e da outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em especial as dispostas no Art. 27, II, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 17, II, da Resolução nº 16/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna, **CONSIDERANDO**:

a) que, apesar dos esforços empreendidos, ainda não foi possível promover o restabelecimento da energia elétrica no imóvel em que está sediada a Câmara; e

b) por fim, que, em razão disso, se faz necessária a prorrogação das medidas postas no Ato da Mesa nº 001, de 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 13 de janeiro de 2023 o regime de trabalho a distância (*home-office*) para os servidores da Câmara Municipal de Itabuna, estabelecido pelo Ato da Mesa nº 001, de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º As demais disposições do Ato da Mesa nº 001, de 03 de janeiro de 2023, ficam mantidas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ERASMO ÁVILA Assinado de forma
MARTINS:343153225 digital por JOSE
04 ERASMO ÁVILA
MARTINS:34315322504

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE

ISRAEL ALVES CARDOSO
1º SECRETÁRIO

LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO ROZA
2º SECRETÁRIO